

PORTARIA N.º 118.2010

“CONCEDE LICENÇA À SERVIDOR PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES”

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em consonância com o art. 111 da Lei Complementar nº 16 de 1º de dezembro de 2006, que estabelece do Regime Jurídico Único, e ainda atendendo a solicitação protocolada sob nº 351/2010, **CONCEDE** licença não remunerada, para tratar de assuntos particulares para o **Servidor Rudimar Beck** – Motorista, Padrão 02, Classe A, admitido em 08/11/2006 (três anuênios), pelo prazo de até dois anos a contar da data de 01 de julho de 2010.

A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou sob interesse público.

Enquanto perdurar a Licença, suspender-se-á a contagem de tempo serviço e vantagens pecuniárias do Servidor.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, em 23 de Junho de 2010.

ELTON REHFELD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração